



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO GRANDE DA SERRA

GABINETE PREFEITO

DECRETO Nº 2.770, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021

“Luto oficial no Município pelo falecimento de NEUSA CELI TARTUCI”

CLAUDIO MANOEL DE MELO, Prefeito do Município de Rio Grande da Serra, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO o falecimento de da Sra. NEUSA CELI TARTUCI Presidente da APAE - Associação de Pais e Amigos Excepcionais, do Município de Rio Grande da Serra, ocorrido nesta data;

CONSIDERANDO os inestimáveis trabalhos dedicados à APAE - Associação de Pais e Amigos Excepcionais, do Município de Rio Grande da Serra, no decorrer de sua vida;

CONSIDERANDO o consternamento geral da cidade e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda desta ilustre MULHER exemplar, de conduta íntegra, respeitável e ilibado espírito público;

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público render justas homenagens àquela que com seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuiu para o bem da coletividade,

DECRETA

Art.1º. Luto Oficial, por três dias, contados a partir desta data, no Município de Rio Grande da Serra, em sinal de profundo pesar pelo falecimento da Sra. NEUSA CELI TARTUCI, que, em vida, prestou inestimáveis serviços ao Município, como cidadã e Presidente da APAE – Associação de Pais e Amigos Excepcionais.

Art. 2º. Durante o período de luto oficial, a bandeira do Município ficará hasteada à meio mastro em todos os órgãos públicos.

Art.3º. Este decreto entra em vigor na presente data, com publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município.

GABINETE DO PREFEITO DE RIO GRANDE DA SERRA, 01 de fevereiro de 2.021.



CLAUDIO MANOEL DE MELO

Prefeito

DR. RONALDO QUEIROZ.FEITOSA

Secretario Assuntos Jurídicos



PEDRO WILSON MARQUES ESTANQUERA

Secretário de Governo

Registre-se, publique-se e cumpra-se.